



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N. 4.043 / 2011

*"Reconhece como de Utilidade Pública Municipal
o Instituto Paulo Carvalho de Estudos Políticos"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal o Instituto Paulo Carvalho de Estudos Políticos, entidade civil inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.965.566/0001-26, com sede na Rua Doutor Alves Pequeno, n. 237, sala 115, Centro, nesta cidade de Muriaé, MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de março de 2011

JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé